



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 021 /2013

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal providências no sentido de complementar o meio fio na Rua Formosa na Sede do Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 11 de março de 2013.

Maria Valdiza A. Silva
VEREADORA MARIA VALDIZA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(x) Recebido. (x) Numere-se. (x) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 11 / 03 / 2013
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS
FOLHAS 155 SOB O Nº 6092
AS 14:38 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 11 / 03 / 2013
Simoneiro



Aprovado em linha discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões. 20 / maio / 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 038/ 2013.

Cabeceira Grande (MG), 22 de março de 2013.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Indicações nºs 020 e 021/2013, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 20 de março de 2013, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio: de Fls.
Sob o nº 9.906 em 22/03/13
Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG.

Nesta